



**MENSAGEM DE LEI Nº 01/2021**

**DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que recebemos Projeto de Indicação de Lei Municipal, do Poder Legislativo Municipal, onde analisado e deliberado pelo Chefe do Poder Executivo, encaminhamos a esta augusta casa o presente Projeto de Lei nº 16/2020 que **“Institui a semana da agricultura familiar no município de Caririáçu/CE, e adota outras providências”**.

O presente projeto tem por objetivo buscar fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar, bem como valorizar as suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização, promovendo uma política municipal de maior abrangência do tema, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Agrário.

Portanto, diante da importância do tema e objetivo do presente projeto, assim como da iniciativa do poder legislativo municipal, restamos cientes da aprovação do mesmo.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririáçu



**PROJETO DE LEI Nº 01/2021**

**DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**INSTITUI A SEMANA DA  
AGRICULTURA FAMILIAR NO  
MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE, E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, recebeu projeto de indicação, converteu e submete à apreciação desta nobre Casa Legislativa o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal da Agricultura Familiar” no Município de Caririáçu-CE, a ser realizada, anualmente, na semana correspondente ao dia 25 de julho, quando é comemorado o “Dia Internacional da Agricultura Familiar”.

**Art. 2º** - A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” seguirá as normas definidas pela Lei Federal nº 11.326, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

**Art. 3º** - A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” possui os seguintes objetivos:

I – Apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Caririáçu, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;

III – Aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores, destacando a importância desta atividade na economia local;

IV – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

V – Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

VI – Criar espaços de debate para os agricultores em questões locais relacionadas com a agricultura familiar e o seu desenvolvimento.

VII – Realização de oficinas técnicas aos agricultores;



VII – Realização de feira da agricultura;

IX – Incentivo ao artesanato através da agricultura familiar;

**Parágrafo único** - A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” deverá ser realizada anualmente pela Prefeitura Municipal de Caririáçu e Secretaria de Agricultura, em parceria com outras entidades e/ou órgãos interessados.

**Art. 4º** - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura promover as peças publicitárias relacionadas aos eventos e dar ampla divulgação aos mesmos.

**Art. 5º** - As comemorações alusivas à “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, de que trata esta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos realizados pelo Município de Caririáçu.

**Art. 6º** – As diversas ações previstas nesta Lei poderão ser ampliadas e aplicadas a qualquer tempo, de acordo com o interesse público e a necessidade da administração pública.

**Art. 7º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará,  
aos 07 de janeiro de 2021.

  
**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririáçu